

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 631/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas no artigo 63 inciso V da Lei Orgânica Municipal e c/c artigo 269 do Regimento Interno desta Câmara, resolve promulgar a presente Lei aprovada pela Câmara Municipal de Maracás, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Francisco Clovis de Souza, a rua sem denominação localizada no centro da cidade, tendo acesso pela Rua Frutuoso Cerqueira, ao lado do loteamento da senhora Birro de Edmundo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala da Presidência, em 10 de novembro de 2023.


Maria Soledade Brito dos Anjos
Presidenta